



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



(77) 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PP - CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL SA
- TERMO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 018/2016 - EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO
QUINTO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2016
Pregão Presencial nº 006/2016-PP**

Contratada: TELEFONICA BRASIL SA. **CNPJ:** 02.558.157/0001-62. **Contrato** 018/2016. **Pregão Presencial** nº 006/2016. **Objeto do Aditivo:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Prazo de Vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel por mais 12 (doze) meses, e atualização do valor global do contrato; **Valor global atualizado:** R\$ 57.735,65 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 04/11/2021. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/10/2020.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro





Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERMO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 018/2016

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-PP, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita nº CNPJ sob o nº 04.285.518/0001-70, neste ato representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, CPF 334.709.918-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Telefônica Brasil SA, CNPJ 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções – CEP 04571-936 - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62 e I.E. nº 108.383.949.112 SSP/SP, representada neste ato por Fábio Marques de Souza Levorin, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 27.638.106-3, CPF/MF nº 267.221.148-56 e Ricardo José Figueira, Gerente de Vendas, RG nº 19.520.511 SSP/SP e CPF nº 126.842.408-09, adiante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas adiante estipuladas:**

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Prazo de Vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel por mais 12 (doze) meses, e atualização do valor global do contrato.

§ Único – As partes acima, já qualificadas no contrato, tem entre si, como justo e acertado, promover a seguinte alteração:

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo do contrato previsto na Cláusula Quinta do contrato original em mais 12 (doze), iniciando em 04 de novembro de 2020, tendo sua vigência final para 04 de novembro de 2021.

Fundamento Legal – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações e na Cláusula Segunda, item 2.4, do Contrato Original que Permite renovação do prazo.

Cláusula Terceira – Fica o valor global atualizado para R\$ 57.735,65 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Valor global anterior	Índice IST (Resolução nº 532/2009 da Anatel)	Valor global atualizado
R\$ 55.260,00	4,48%	R\$ 57.735,65



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Fundamento Legal – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei 8666/93 e na Cláusula Décima Segunda, do Contrato Original que Permite renovação do prazo.

Cláusula Quarta – A despesa do presente termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 1 – CÂMARA MUNICIPAL.
- Projeto/Atividade: 2001 – Gestão das Ações Legislativas.
- Classificação Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Quinta – Ratificam as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflitem com o disposto neste termo.

E por estarem de acordo, formam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presenta de 02 (duas) testemunhas.

Guanambi, 28 de outubro de 2020

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Pela Contratante

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF N.º. 267.221.148-56
TELEFÔNICA S/A

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
CPF n.º 126.842.408-09
TELEFÔNICA S/A

TESTEMUNHAS:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5D8-6C54-5320-2F23-2AFC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5D8-6C54-5320-2F23-2AFC



Hash do Documento

c77a8cbb72863e0aa1fd8b33524717153a2701c8ae0e719ddebe9a17f1206142

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/10/2020 14:16 UTC-03:00